



Diário Oficial do Município

Lamim, 06 de abril de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - PORTARIA Nº 018/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nova composição do Conselho Municipal de Esporte de Lamim, em decorrência de substituição de membros que não compõem a Administração Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes membros dos seguimentos de representação do para compor o Conselho Municipal de Esporte de Lamim/MG.

I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. 01 (um) Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: José Célio da Costa.

Suplente: Francisco Nogueira Reis.

1. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosimeire Neiva Nogueira Reis.

Suplente: Célio Rodrigo de Carvalho.

1. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Ronaldo César de Paiva

Suplente: Arthur Gonçalves Correia

II REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. 01 (um) Representante da Escola Estadual Napoleão Reis:

Titular: Fernando de Medeiros;

Suplente: Joaquim Paulino do Carmo Filho.

1. 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lamim:

Titular: João Vianey da Silva;

Suplente: Marcelina Cláudia das Neves.

1. 01 (um) Representante da Paróquia Divino Espírito Santo:

Titular: Maria Aparecida do Carmo Pereira;

Suplente: Cleusa Maria Pereira Alves.

Art.2º. O mandato dos membros previstos nesta Portaria será pelo





Diário Oficial do Município

Lamim, 06 de abril de 2026

prazo de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º. O exercício da função como membros do Conselho Municipal de Esportes é de relevante interesse público, não sendo remunerado, exceto às despesas com viagens e alimentação, realizadas a serviço único e exclusivo do Conselho Municipal, que serão remuneradas através de reembolso da despesa.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Lamim, 06 de abril de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

